



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Lages

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5012093-07.2024.8.24.0039/SC

EXEQUENTE: ALTAIR TADEU DE SOUZA

EXECUTADO: EDUARDO VIEIRA PEREIRA

AUTO

AUTO DE AVALIAÇÃO VEICULAR

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, no dia 12 de fevereiro de 2025, às 14h30, compareci à Rua Cirilo Vieira Ramos, 553, fundos, Vila Nova - Lages/SC e, após as formalidades legais, realizei a AVALIAÇÃO do veículo descrito a seguir.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

Dados do Veículo

Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC	Ano/Modelo: 2002/2003
Cor: Cinza	Placas: MFS4F10-SC
	Combustível: Gasolina(<input checked="" type="checkbox"/>) Álcool(<input type="checkbox"/>) Flex(<input type="checkbox"/>) Diesel(<input type="checkbox"/>)
	Possui kit gás: Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>)

Estado Geral do Veículo: Após inspeção visual, verificou-se que o veículo encontra-se em estado precário, apresentando as seguintes condições:

ESTRUTURAL:

1. Capô completamente amassado.
2. Lateria com danos severos, especialmente na parte frontal.
3. Parabrisa estilhaçado.
4. Ausência de faróis dianteiros.
5. Porta do lado do motorista danificada.
6. Laterais e teto com sinais de deterioração e danos estruturais.

COMPONENTES MECÂNICOS:

1. Veículo encontra-se sem pneus e rodas.
2. Sistema de freios comprometido devido à ausência das rodas.
3. Suspensão possivelmente danificada em razão do tempo estacionado sobre suportes.
4. Motor e câmbio em condições desconhecidas, sendo necessária avaliação específica.

INTERIOR:

1. Estofamento aparenta sinais de deterioração.

- | |
|---|
| 2. Pannel com possíveis danos devido à exposição ao tempo. |
| 3. Ausência de equipamentos auxiliares (som, comandos elétricos, etc.). |

Valor Estimado: De acordo com a Tabela FIPE vigente em fevereiro de 2025, o valor de mercado para um veículo do mesmo modelo e ano, em bom estado de conservação, é de **R\$ 14.065,00**. No entanto, considerando as condições precárias observadas acima, estima-se que o valor real de revenda, para fins de sucata ou reaproveitamento de peças, seja entre **R\$ 800,00 e R\$ 2.000,00**.

Conclusão: Diante do exposto, verifica-se que o veículo encontra-se em condições impróprias para uso, sendo inviável sua recuperação para circulação sem alto investimento em reparos. Recomenda-se sua destinação para desmanche ou sucata, podendo as peças reutilizáveis serem comercializadas separadamente para melhor aproveitamento financeiro.

Lages/SC, 23 de fevereiro de 2025

DOUGLAS DE OLIVEIRA BORGES Oficial de Justiça e Avaliador

ANEXOS







Documento eletrônico assinado por **DOUGLAS DE OLIVEIRA BORGES, Oficial de Justiça e Avaliador**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310072271852v1** e do código CRC **20eb0d09**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): DOUGLAS DE OLIVEIRA BORGES Data e Hora: 23/2/2025, às 12:51:13

5012093-07.2024.8.24.0039

310072271852 .V1 doborges© doborges